TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO
Pauta de Julgamento do dia 18/05/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 025/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, via ZOOM -https://us02web.zoom.us/j/88509086338?pwd=aGJHY2ZhclJ0ZEo3UEFIZ3cyckxqUT09- tornando público, através deste Edital. tornando público, através deste Edital.
No dia 18 de Maio de 2023 às 17 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) Os seguintes processos:

1 - PROCESSO 110/2023 - EM RECURSO
AUDITOR RELATOR: **DIEGO ANDRE VARGAS**
JOGO: **CLUBE ESPORTIVO GUARANI x ESPORTE CLUBE COMETA**
LIGAS 2023

1 EDINANDO MORAES
31/05/1994 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
EDINALDO MORAES (551.015), atleta n°. 7 da equipe do E.C. COMETA pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, há a seguinte informação: "2 CA -: Expulsei por segunda advertência o Senhor EDINANDO MORAES, após o mesmo gesticular de forma provocativa em frente a torcida adversária, sendo que em ato continuo o mesmo proferiu as seguintes palavras em direção a torcida: "TOMA NO CU". Após expulso o mesmo ofereceu forte resistência para deixar o campo de jogo. O qual será relatado em OCORRÊNCIAS. Devido a falta de espaço e caracteres nesse campo."Do campo ocorrências, colhe-se:"Relato que aos 23 minutos do segundo tempo, após receber a segunda advertência de Cartão Amarelo e ser expulso da partida, o atleta de Ne 07 da equipe do E.C COMETA, Senhor EDINANDO MORAES veio em minha direção proferindo várias palavras de ofensa, tais como: "TUDO SEMPRE CONTRA NÓS, TA DE SACANAGEM, LADRÃO, SAFADO". O mesmo ofereceu forte resistência para sair de campo de jogo, tendo que ser chamada a equipe de segurança para retirar o atleta de jogo. Informo ainda que o mesmo atleta, Senhor EDINANDO MORAES foi em direção ao atleta de N. 04 da equipe adversária, Senhor Alexandre Rodrigo Hermes e tentou agredi-lo com um pontapé\chute na perna. Após isso sobre a escolta dos seguranças o mesmo atleta Senhor EDINANDO MORAES foi em direção ao assistente N. 1 JEAN COLLE e agrediu o mesmo com um chute na perna. O mesmo atleta ainda em direção do vestiário com a escolta dos seguranças trocou empurrões com a equipe de segurança, oferecendo forte resistência para deixar as imediações do campo de jogo. Fora de campo de jogo, e com o jogo em andamento fui informado pelo delegado da partida, que o mesmo atleta mesmo do vestiário ainda fazia ameaças contra a equipe de arbitragem com as seguintes palavras: "Seus

ladrão, vagabundos, vocês vão apanhar, quero ver pisarem lá em Itapiranga, seus filhos da puta".Relato ainda que o atleta EDINANDO MORAES aos 35 minutos do segundo tempo da partida, após uma expulsão de um companheiro de sua equipe, INVADIU o campo de jogo e veio em direção a equipe de arbitragem para tirar satisfação, sendo que o mesmo teve que ser retirado de campo por seus companheiros e seguranças ali presentes.(...)Relato que fui informado pelo assistente de N. 1, Senhor Jean Colle, que estão sendo tomadas as medidas cabíveis sobre sua agressão sofrida, e foi confeccionado um Boletim De Ocorrência com Corpo Delito. O qual estará em Anexo.Ainda traz-se nos autos, Boletim de Ocorrência cujo comunicante é o Árbitro Assistente n. 1, Sr. JEAN MARCOS CHIEZA COLLE. Do documento, colhe-se:"Que na data e horário retro o comunicante estava arbitrando partida de futebol de campo no estádio retro, estava na posição de Assistente n. 01, partida entre as equipes Clubes Esportivo Guarani (de São Miguel do Oeste) x Esporte Clube Cometa (de Itapiranga). Que no Início do segundo o atleta, por volta de 17h23min, EDINANDO MORAES, após ser expulso precisou de acompanhamento dos seguranças do jogo para sair do campo, partiu de perto de um lado do trave e veio pelo meio do campo para se retirar, quando ao estar passando próximo do comunicante EDINANDO disse; sempre contra nós, vocês merecem apanhar, ato contínuo ele desferiu um chute na perna do comunicante, tendo a parte da chuteira atingido a perna, na sequência os 05 seguranças contiveram o atleta e o afastaram. Na sequência o atleta começou a injuriar o comunicante, tendo proferido: 'filho da puta, vagabundo, safado'. Ainda a segundo passou a proferir ameaças dizendo: "espera quando tu vai pra Itapiranga", referindo que na posição de Árbitro o comunicante possa ir atuar em Itapiranga. Que DESEJA Representar acerca dos fatos.Agindo da forma relatada, o denunciado infringiu os arts. 254-A, § 3º, 258, § 2º, inciso II c/c 243-F, 243-C e 258-B, todos do CBJD, em concurso material (art. 184 do mesmo diploma), in verbis:

DECISÃO COMISSÃO:

Por unanimidade de votos conhecer a denúncia e, no mérito, com a mesma votação, penalizar o denunciado a pena de 04 (quatro) jogos de suspensão e 210 (duzentos e dez) dias de suspensão, sendo 01 (um) jogo no artigo 243-F/CBJD, 02 (dois) jogos no artigo 254/CBJD, na forma tentada (art.157/CBJD) e 01 jogo de suspensão no artigo 258-B/CBJD, 180 (cento e oitenta) dias de suspensão com fulcro no artigo 254-A/CBJD e 30 (trinta) dias de suspensão com base no artigo 243-C/CBJD, absorvendo o artigo 258/CBJD, sem aplicação do artigo 182/CBJD.

Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD